CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 2A/00
Rec. 9.3.2000

PROJETO DE RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL - Caí
1/3

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí a utilizar por empréstimo o bem imóvel do Município destinado à construção da sede da Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí autorizada a utilizar, por empréstimo para o Centro Municipal de Educação dos Alunos Caienses - CEMACA, o terreno situado na Rua 1º de Maio, destinado à construção da sede da Câmara Municipal, conforme Lei nº 1.211, de 16 de junho de 1987.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de março de 2000.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a aquisição recente da residência do escritor Alceu Massou pela Prefeitura Municipal, onde se instalará o Centro Municipal de Educação dos Alunos Caiense - CEMACA, situada na Rua 1º de Maio, ao lado do referido terreno;

considerando que a residência possui uma área pequena para o lazer das crianças;

SESSÃO REALIZADA
EM: 16 3 2000
PROPOSIÇÃO
(X) APROVADA
( ) REJEITADA
( ) MAIORIA
(X) UNANIMIDADE

Presidente

considerando que não existe a curto prazo intenção de construção de prédio próprio para a Câmara Municipal,

entendemos ser justo o pedido de empréstimo pelo Prefeito Municipal para que o terreno seja utilizado momentaneamente com o objetivo proposto, em benefício dessas crianças.

Sala das Sessões, 9 de março de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL - Vereador
213

Ver. ~~DARCI~~ JOSÉ LAUERMANN
Presidente

Ver(a). ~~MARIA HELENA NOSCHANG~~
Vice-Presidente

Ver. ~~CELSO LUIZ DE MORAES~~
1° Secretário

PARECER ao Projeto de Resolução - Expediente CM 29/00

Projeto de resolução de iniciativa da Mesa que autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí a utilizar por empréstimo o bem imóvel do Município destinado à construção da sede da Câmara Municipal.



Relator: Vereador PEDRO GRIEBLER

PARECER

É justo o pedido de empréstimo por parte da Prefeitura Municipal da área destinada à Câmara, para uso do Centro Municipal de Educação dos Alunos Caienses - CEMACA.

No entanto, o mandato desta Presidência, bem como de todos os demais edis encerra aos 31.12.2000.

A emenda proposta pelo Vereador Pedro preenche a lacuna existente no projeto, com definição de prazo da cedência , sendo a mesma válida para esta Legislatura.

E para a próxima Legislatura a Prefeitura Municipal poderá fazer um pedido de renovação aos novos Vereadores eleitos.

Sou de parecer favorável à aprovação do mesmo com a emenda apresentada.

São Sebastião do Caí, 14 de março de 2000.

Vereador Pedro Griebler
Relator

Voto dos Vereadores Helena Noschang e Donato Gossler: de acordo com o Relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto com a inclusão da emenda apresentada.

Em 14 de março de 2000.

Vereador PEDRO GRIEBLER

Vereadora MARIA HELENA NOSCHANG

Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER

SESSÃO REALIZADA
EM: 16 3 2000
PROPOSIÇÃO
(X) APROVADA
( ) REJEITADA
( ) MAIORIA
(X) UNANIMIDADE

Presidente